DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 457

SUMÁRIO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023.

- TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONTRATO 11/2022 - DISPENSA 06/2022.

- TERMO ADITIVO Nº 09/2023 AO CONTRATO 120/2022 - PP06/2022.

- TERMO ADITIVO Nº 10/2023 AO CONTRATO 121/2022 - PP 06/2022.

- TERMO ADITIVO Nº 11/2023 AO CONTRATO 122/2022 - PP 06/2022.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5E9A5B951D-58B2497014-FE21EB00DB-A7209686F4

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 18/2023

O MUNICIPIO DE ABAIRA – BA **RETIFICA** O EXTRATO DE CONTRATO 18/2023.INEXGIBILIDADE 01/2023, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 20/01/2023.Onde Lê "PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023" Leia-se PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023 e Onde Lê "INEXGIBILIDADE 03/2023" Leia-se INEXGIBILIDADE 01/2023 . Prefeito Edval Luz Silva CPF 365.314.725-53.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 08/2023
AO CONTRATO 11/2022 -DISPENSA 06/2022

Termo Aditivo nº. 08/2023 ao Contrato Administrativo nº. 11/2022, vinculado a DISPENSA 06/2022, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 09.321.843/0001-64 , doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 11/2022 vinculado ao Processo de Dispensa 06/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP, no valor de R$ 16.500,00 (Desseis Mil e Quinhentos Reais) por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024 para o Fornecimento de Licença de programas para setor de Contabilidade, RH e Tributos Municipal de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 16.500,00 (Desseis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 11/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 11/2022 em conformidade com a Dispensa 06/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 06 de fevererio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ 09.321.843/0001-64
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 09/2023
AO CONTRATO 120/2022- PP06/2022

Termo Aditivo nº. 09/2023 ao Contrato Administrativo nº. 120/2022, vinculado ao Processo de PP 06/2022, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e MERCEARIA PALOMA.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. **MERCEARIA PALOMA** , inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 00.577.238/0001-84 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor 25 % e a vigência do Contrato 120/2022 vinculado ao Processo de PP06/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. **MERCEARIA PALOMA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 00.577.238/0001-84**,** no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023 para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene pessoal para atender as necessidades do Município de Abaira- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:
O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 120/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.
A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.
Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.
A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 120/2022 firmado entre as partes, emconformidade com a PP06/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

MERCEARIA PALOMA
CNPJ 00.577.238/0001-84
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 10/2023

AO CONTRATO 121/2022-PP 06/2022

Termo Aditivo nº. 10/2023 ao Contrato Administrativo nº. 121/2022, vinculado ao Processo de PP 06/2022, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e MERCADINHO MARCIO .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. MERCADINHO MARCIO, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 13.464.169/0001-44,doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivoao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor 25 % e a vigência do Contrato 121/2022 vinculado ao Processo de PP06/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. MERCADINHO MARCIO, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 13.464.169/0001-44**,** no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023 para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene pessoal para atender as necessidades do Município de Abaira- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 121/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma queos pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 121/2022 firmado entre as partes, emconformidade com PP 06/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

MERCADINHO MARCIO
CNPJ 13.464.169/0001-44
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF:

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 11/2023
AO CONTRATO 122/2022-PP 06/2022

Termo Aditivo nº. 11/2023 ao Contrato Administrativo nº. 122/2022, vinculado ao Processo de PP 06/2022, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e ROSILENE LIMA JARDIM FERRAZ - ME .

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa. ROSILENE LIMA JARDIM FERRAZ - ME , inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 13.586.156/0001-48, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor 25 % e a vigência do Contrato 121/2022 vinculado ao Processo de PP06/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa. ROSILENE LIMA JARDIM FERRAZ - ME , inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica s o b número 13.586.156/0001-48**,** no valor de R$ 28.750,00 (Vinte Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) por mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023 para Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene pessoal para atender as necessidades do Município de Abaira- Ba .

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R$ 28.750,00 (Vinte Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 122/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempreestar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metasda administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 122/2022 firmado entre as partes, emconformidade com a PP 06/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam opresente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIACNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

ROSILENE LIMA JARDIM FERRAZ - ME
CNPJ 13.586.156/0001-48
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

- **De acordo**
- **Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93Em,____/_____/_____**

TESTEMUNHAS:

1)_____ Nome:

CPF:

2)_____ Nome:

CPF: